



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro), vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Responsabilização de agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17,18 e 19 de Agosto de 2022.

Senhores:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para Inscrições de 04 (Quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Curso: Responsabilização de agentes Públicos Diante das Inovações Normativas.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 08 de Agosto de 2022.

Maicon Cesar Rossi
Vereador

José Lima Lomba
Vereador

Daniel Borges do Couto
Vereador

Thiago Henrique Carlos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 04 (Quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 05 de Agosto de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 08 de Agosto de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias de agosto de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Responsabilização de Agentes Públicos diante das Inovações Normativas.

Oscar Francisco Sandole
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022, no valor máximo total de **R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 09 de Agosto de 2022.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 020-2022

São João do Ivaí, 15 de agosto de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação do Membro da comissão de licitação para contratação de empresa para realização de inscrição de 4 (quatro) vereadores em curso de " Responsabilização de agentes públicos diante das inovações normativa." na Cidade de Curitiba entre os dias 17 a 19 de agosto de 2022

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: 3960,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022, realizada pela entidade UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

CURSO: Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas Dias 17, 18 e 19 de AGOSTO de 2022 CURITIBA/PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte 01

1. Abrangência constitucional e o conceito de agentes públicos e políticos;
2. O sistema de responsabilizações e os órgãos de controle;
3. A responsabilização perante os tribunais de contas;
4. TCEPR – competências e procedimentos fiscalizatórios;
5. Responsabilização de agentes em licitações e contratos;
6. Responsabilização perante atos de gestão;
7. Responsabilização patrimonial;
 1. Responsabilização de terceiros;
 2. Prestação e tomada de contas;
 3. Reflexos eleitorais do julgamento de contas;
 4. Ministério Público – organização e competência;
 5. Matriz de responsabilidades;
 6. Responsabilidades civil, penal e administrativa;
 7. Crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas.
 8. Consequências eleitorais de responsabilizações pela via judicial;
 9. Consequências patrimoniais na responsabilização de agentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10. Processo Administrativo de Responsabilização: PAR;

Parte 2:

1. Ministério Público – organização e competência;
2. Matriz de responsabilidades;
3. Responsabilidades civil, penal e administrativa;
4. Crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas.
5. Consequências eleitorais de responsabilizações pela via judicial;
6. Consequências patrimoniais na responsabilização de agentes;
7. Processo Administrativo de Responsabilização: PAR;
8. Alterações na Lei de Improbidade Administrativa: Lei 14.230/2021;
9. Retroatividade prescricional na Lei de Improbidade Administrativa;
10. Culpa e Dolo nas alterações da lei de improbidade;
11. Mudanças na identificação dos tipos sancionatórios da improbidade: enriquecimento ilícito, dano ao erário e afronta a princípios;
12. Revogações e abolição de criminalidade;
13. Discussão prática sobre processos em andamento e reflexos;
14. Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção: Lei 12846/2013;
15. A responsabilização múltipla: Administrativa, cível e penal e a independência de instâncias;

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

9. VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor total para custeio das Inscrições de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de, **no valor máximo total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)** cada inscrição, totalizando R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 15 de Agosto de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022, no valor máximo total de **RS 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 09 de Agosto de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 21/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 04 (quatro) edis para realizar curso “Responsabilização de Agentes Públicos diante das Inovações Normativas” entre dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o **nº 012/2022**, cujo objeto é a inscrições de 04 (quatro) vereadores para realizar curso “Responsabilização de Agentes Públicos diante das Inovações Normativas” entre os dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022 na cidade de Curitiba, a ser ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

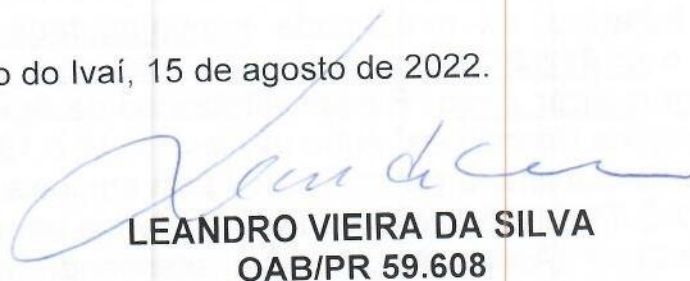
contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.
S.M.J.

São João do Ivaí, 15 de agosto de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: Inscrição de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte dois.

São Joao Do Ivaí – PR, 15 de Agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Termo Ratificação

Nº: 12 / 2022

DT. PUBL. 16 / 08 / 2022

EDIÇÃO: 9.328 PG B30

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Desp.
07	040	10.302.0021.2036	3.3.90.39.00.00
			01000
			388

PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/08/2023

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
GODOY MOREIRA/PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 102/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em especial os contidos na Lei nº 2.114,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à liberação de 3 (três) diárias, aos Vereadores FERNANDO RODRIGUES DORTA, JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA, JOSÉ MARIA CARNEIRO e JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA, à cidade de CURITIBA PR, agendada nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022, para participar do curso: RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS, a ser ministrado pela empresa: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

1º Secretário

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 101/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em especial os contidos na Lei nº 2.114,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à liberação de 1 (uma) diária, ao Motorista Senhor ALESSANDRE CHOTTI, à cidade de CURITIBA PR, agendada no dia 16 de agosto de 2022, para acompanhar o Vereador Antonio Vila Real, à visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tratar de assuntos relacionados ao convênio da estrada do ouro verde ao pindaúva, e outros assuntos de interesse de nosso município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Gertrudes Bernardy

Montanheri

Presidente

Edivaldo Aparecido

1º Secretário

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 100/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em especial os contidos na Lei nº 2.114,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à liberação de 1 (uma) diária, ao Vereador Senhor ANTONIO VILA REAL, à cidade de CURITIBA PR, agendada no dia 16 de agosto de 2022, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tratar de assuntos relacionados ao convênio da estrada do ouro verde ao pindaúva, e outros assuntos de interesse de nosso município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Gertrudes Bernardy

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 48/2022

Súmula: Concede diária a servidor e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1976/2018, resolve que:

Art. 1º Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Nome do Servidor: MAICON CESAR ROSSI

Data Início: 17/08/2022

Data Fim: 19/08/2022

Nº de diária: 2,5 (Duas e meia)

Valor Unitário: 506,07

Valor Total: 1.265,18

Município de Destino/UF: CURITIBA/PR

Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados TCE/PR

Meio de Transporte: Carro

Objetivo da Viagem: Cursos não ligados ao TCE/PR

Art. 2º Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, aos 15 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI

CONTRATO Nº 133/2021 - DL/PMMR

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro nº 266, inscrito no CNPJ nº 75.740.81/0001-28, neste ato devidamente representado pelo, Exmº Prefeito, Sr. José Carlos da Silva Corona, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.032.023-8 SSP/PR e do CPF sob nº 061.435.219-30, residente e domiciliado nesta cidade de Manoel Ribas/PR.

CONTRATADA: MICHELE KRUEK MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.204.370/0001-79, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1966, Centro, na Cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, adjudicatária do Processo Administrativo nº 123/2021 - PMMR - Modalidade de Pregão Presencial nº 082/2021 - PMMR, neste ato representada pela sua Empresária Individual, Senhora Michele Kruek Maciel, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8965352-5 SSP/PR e do CPF sob nº 057.972.069-19, residente e domiciliada na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

a) OBJETO: O objeto EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, dentre outros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR, com detalhes e especificações técnicas a seguir discriminados, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estrita observância com o proposto em sua proposta de preços e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo nº 123/2021 - PMMR - Modalidade de Pregão Presencial nº 082/2021 - PMMR, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/08/2021.

b) VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 335.651,42 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

c) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda brasileira corrente.

Serão efetuados os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega a contento, mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

d) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- Os produtos adquiridos deverão ser entregues em locais designados posteriormente pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR.

- Os fornecedores deverão entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) horas, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Compras de Manoel Ribas/PR.

- A Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Manoel Ribas/PR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento.

- Todos os itens estarão sujeitos à solicitação de amostras após a contratação, caso as marcas contratadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 10 (dez) horas após solicitação.

- Os valores cotados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

e) PRAZO DE VIGÊNCIA: Será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

f) FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 15 de agosto de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº 9.032.023-8 SSP/PR
CPF Nº 061.435.219-30

CONTRATADA

MICHELE KRUEK MACIEL - EPP

CNPJ nº 19.204.370/0001-79

Michele Kruek Maciel - Empresária Individual

RG nº 8965352-5 SSP/PR - CPF nº 057.972.069-19

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ****ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 49/2022**

Súmula: Concede diária a servidor e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 1976/2018, resolve que:

Art. 1º Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Nome do Servidor: THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA

Data Início: 17/08/2022

Data Fim: 19/08/2022

Nº de diária: 2,5 (Duas e meia)

Valor Unitário: 504,07

Valor Total: 1.265,18

Município de Destino/UF: CURITIBA/PR

Tipos Padrão de Objetivo: Cursos não ligados TCE/PR

Meio de Transporte: Carro

Objetivo da Viagem: Cursos não ligados ao TCE/PR

Art. 2º Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, aos 15 dias do mês de Agosto de dois mil e

vinte e dois.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: Inscrição de 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de Responsabilização de Agentes Públicos Diante das Inovações Normativas, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2022.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta

reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota

fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001: Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO

PARANÁ, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte dois.

São João do Ivaí - PR, 15 de Agosto de 2022.

Alessandro Silva Jubanski



Vantagens deste plano:

Curso com material atualizados precisos e práticos sobre o tema;

Assessoria gratuita para tirarem dúvidas e muito mais.

Cursos pensados para as necessidades das equipes que serão capacitadas, cargos e função que ocupam;

Cursos com enfoque prático e aplicado e o propósito de gerar aprendizagem integral e efetiva;

Cursos que preparam melhor e ajudam na coordenação e alinhamento de ações e procedimentos dentro de equipes, órgãos e entidade;

Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado;

Curitiba, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

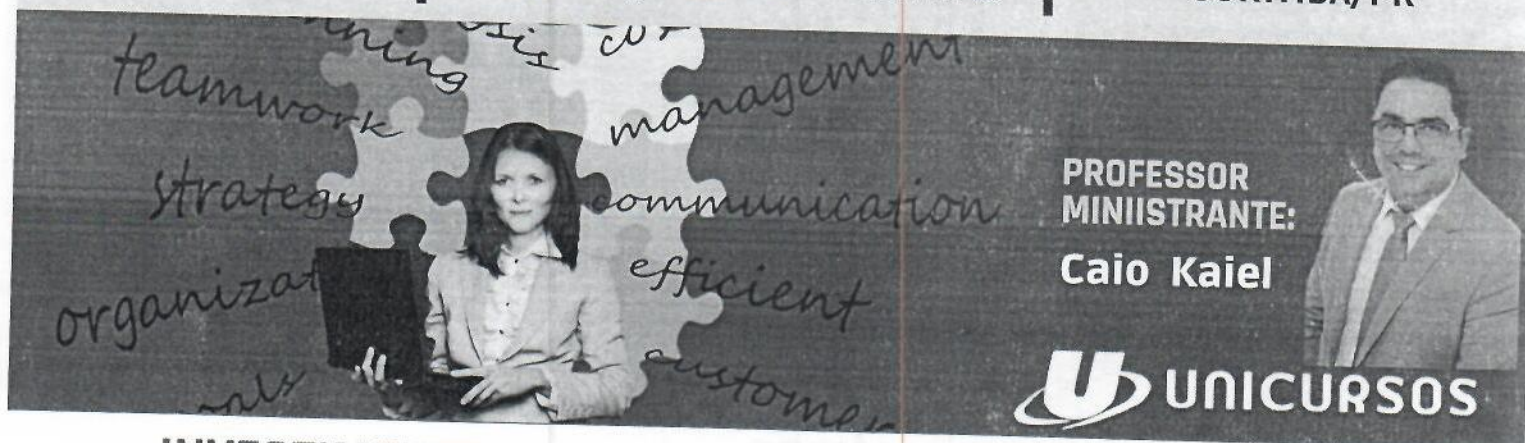
MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS

Dias 17, 18 e 19 de
AGOSTO de 2022
CURITIBA/PR



INVESTIMENTO

R\$ 990,00 /
por participante

Inclui:

- ✓ Evento presencial com vagas limitadas
- ✓ Carga horária - 15hs
- ✓ Apostila
- ✓ Certificado de participação*
- ✓ Coffee break
- ✓ Networking

A UNICURSOS reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
* "O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de UNICURSOS inscrita no CNPJ no CNPJ: 19.949.769/0001-89



Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou
unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

- ☎ Telefone 41-3018-1802
- 📞 WhatsApp 41-9950-5578
- ✉ Email: unicursoscapitacao@outlook.com
- 📍 unicursoscuritiba f Unicursos Curitiba
- 🌐 www.unicursoscuritiba.com.br



Especialista em Cursos e Treinamentos para
profissionais da Administração Pública.

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS

Dias 17, 18 e 19 de
AGOSTO de 2022
CURITIBA/PR



PROFESSOR
MINIISTRANTE:
Caio Kaiel



UNICURSOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

✓ Parte 1:

1. Abrangência constitucional e o conceito de agentes públicos e políticos;
2. O sistema de responsabilizações e os órgãos de controle;
3. A responsabilização perante os tribunais de contas;
4. TCEPR – competências e procedimentos fiscalizatórios;
5. Responsabilização de agentes em licitações e contratos;
6. Responsabilização perante atos de gestão;
7. Responsabilização patrimonial;
1. Responsabilização de terceiros;
2. Prestação e tomada de contas;
3. Reflexos eleitorais do julgamento de contas;
4. Ministério Público – organização e competência;
5. Matriz de responsabilidades;
6. Responsabilidades civil, penal e administrativa;
7. Crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas.
8. Consequências eleitorais de responsabilizações pela via judicial;
9. Consequências patrimoniais na responsabilização de agentes;
10. Processo Administrativo de Responsabilização: PAR;

CURSO

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS

Dias 17, 18 e 19 de
AGOSTO de 2022
CURITIBA/PR



PROFESSOR
MINIISTRANTE:

Caio Kaíel



UNICURSOS

POR QUE PARTICIPAR?

A gestão pública é marcada pela contínua necessidade da tomada de decisões complexas, cujos resultados sempre estarão sob a rigorosa fiscalização de diversos órgãos de controle, dentre eles os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Por isso, compreender o sistema de responsabilização e seu reflexo na administração pública, serve de valioso conhecimento para todos os agentes públicos, com aplicação direta no trabalho de comissões, sindicâncias e controladorias.

PÚBLICO ALVO:

- ✓ Advogados,
- ✓ Assessores Jurídicos
- ✓ Assessores Legislativos,
- ✓ Assessores Parlamentares,
- ✓ Chefes de Gabinetes,
- ✓ Contadores,
- ✓ Controladores Internos,
- ✓ Membros da Mesa Diretora,
- ✓ Prefeitos,
- ✓ Presidentes de Câmaras Municipais,
- ✓ Procuradores,
- ✓ Vereadores,
- ✓ Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.708.673

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:30 do dia 01/06/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0DD367B2A64C4BA408827AB4CAAE5A0C87

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:32 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **E87F.56B1.F01F.3411**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802095306269431

Informação obtida em 05/08/2022 14:38:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026883712-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 17418045/2022
Expedição: 01/06/2022, às 10:36:47
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL - CENTRO-CÍVICO
CEP 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO
E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS
LTDA #

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 14/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.18
15:41:06 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 21E891BB ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2210466710	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000			
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF/CNPJ 052.734.519-90	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JANAINA PINC CORREA	CPF/CNPJ 064.217.399-03	Participação no capital R\$ 6.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF 052.734.519-90	Término do mandato Indeterminado	
Nome JANAINA PINC CORREA	CPF 064.217.399-03	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 02/06/2020	Número 20202539377	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:18:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHVFMFPW.



PRC2210466710

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MATHEUS PINC CORREA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8038986-8 SESP PR			
DN 052.734.519-90		DATA NASCIMENTO 28/07/1986	
FILIAÇÃO APARECIDO ALMEIDA CORREA SANDRA MARIA PINC CORREA			
PROFISSÃO		ACE	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04667408342	VALIDADE 29/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 12/06/2009	
OBSERVAÇÕES			
CURITIBA, PR			
LOCAL		DATA EMISSÃO 29/11/2018	
ASSINATURA DO PORTADOR		59445511714 PR915523655	
ASSINATURA DO EMISSOR		PARANÁ	

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

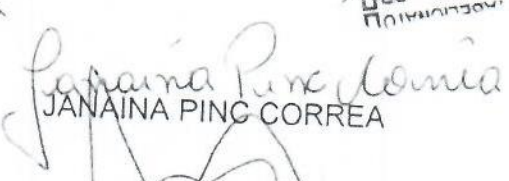
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr. com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO
FUNARPEN
TABELIONAR
DE
NOTAS
EZB09425

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[ESTcezsR5]-JANAINA PINC CORREA.....
[ESTces185]-MATHEUS PINC CORREA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubiratã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubiratã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

- 7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
- 5811-5/00-00** EDIÇÃO DE LIVROS;
- 5813-1/00-00** EDIÇÃO DE REVISTAS;
- 5823-9/00-00** EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
- 6621-5/02-00** AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
- 6629-1/00-00** ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
- 8291-1/00-00** ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- 8599-6/05-00** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
- 8299-7/99-00** CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
- 5911-1/02-00** PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
continuará utilizando o nome empresarial de **"UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

TREINAMENTOS LTDA", sem a partícula **"ME"**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida. 3

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio **MATHEUS PINC CORREA**, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia **JANAINA PINC CORREA**, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB Nº 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.140.297-5

POL. ESQ. DIREITO



Janaina Pinc Correa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.140.297-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/03/2014

NOME: JANAINA PINC CORREA

FILIAÇÃO: APARECIDO ALMEIDA CORREA
SANDRA MARIA PINC CORREA

NATURALIDADE: UBRATÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBRATÁ/PR, JURANDA
C.NASC=3702, LIVRO=10A, FOLHA=34

CPF: 084.217.399-03

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROSECO PLASTIFICAR